

TERMO DE ADESÃO Nº 0772593/2024
AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 13/2023

Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções nº 13/2023, celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o Ministério da Justiça e Segurança Pública visando à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoas no âmbito da Escola Virtual de Governo - EV.G.

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, doravante denominada ENAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SAIS, Área 2A, CEP 70610-900, Brasília-DF, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora BETÂNIA PEIXOTO LEMOS, nomeada pela Portaria nº 1.818 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2023, Matrícula Siape nº 1.104.380, e o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, representado pela **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 5º andar, CEP 70.297-400, Brasília - DF, doravante denominada SENASP, neste ato representada por seu Secretário Nacional de Segurança Pública, MARIO LUIZ SARRUBBO, nomeado pela Portaria nº 281, de 4 de março de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 05 de março 2024, visando à colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G, celebram este Termo de Adesão, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto a ADESÃO da Instituição partícipe aos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEI nº 0743090 que tem por finalidade a colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS JURÍDICOS**

2.1. Ao firmar este TERMO DE ADESÃO, a Instituição:

2.1.1. assume todos os compromissos atribuídos aos partícipes no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

2.1.2. fará jus aos direitos previstos no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

2.1.3. declara ter recebido, lido, analisado, compreendido e concordado com os termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

3.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES é celebrado a título gratuito e não resultará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE ADESÃO será coincidente ao do PROTOCOLO DE INTENÇÕES a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, Edição 224, Seção 3, página 149.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Enap providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

6.1. O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. **SIGNATÁRIOS**

7.1. E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

BETÂNIA LEMOS

Presidenta

Fundação Escola Nacional de Administração Pública

MARIO LUIZ SARRUBBO

Secretário Nacional de Segurança Pública

Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos, Presidenta**, em 11/03/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LUIZ SARRUBBO, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

██████████ A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador ██████████ e o código CRC ██████████.
